



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Iek Lap

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Chan Iek Lap, de 22 de Janeiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 098/E87/VII/GPAL/2025, de 28 de Janeiro de 2025, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Janeiro de 2025, após auscultar os pareceres do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), da Polícia Judiciária (PJ) e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED), cumpre a este Gabinete dar as seguintes respostas:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem estado atento à venda de bilhetes e às burlas na venda de bilhetes para espectáculos culturais e artísticos, e através de cooperação e desenvolvimento do trabalho em vários aspectos, e de acordo com as suas funções, os serviços competentes previnem e reprimem continuamente as actividades ilícitas relacionadas com a venda de bilhetes para espectáculos. O CPSP mantém uma ligação estreita com as entidades organizadoras de actividades, tais como concertos, tem trocado informações acerca da segurança nos arredores dos locais da realização dos concertos e da situação da venda de bilhetes. Além disso, durante os eventos, envia agentes para patrulhar os arredores dos locais dos concertos, e se descobrir situações ou receber denúncias que indiquem a especulação na venda de bilhetes, processa tais casos nos termos da lei. Por sua vez, a PJ também reforça as investigações antes e depois da realização de actividades artísticas ou desportivas de grande envergadura, e acompanha de perto e reprime quer a especulação quer as burlas relacionadas com a venda de bilhetes. Além disso, se alguém descobrir actividades ilegais, ou suspeitar ter sido vítima de burla, pode apresentar queixa, quer deslocando-se às instalações da polícia, quer através da linha aberta para denúncias de crimes do CPSP (2857 7577), da linha de denúncias da PJ (993), ou da linha aberta para consultas sobre a prevenção de burla (8800 7777), ou, ainda, pode fornecer pistas à Polícia sobre burlas através



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

das contas oficiais de plataformas sociais e do programa antiburla da PJ no *WeChat*, entre outros canais *online*.

Relativamente à questão jurídica associada ao combate à especulação na venda de bilhetes mencionada na interpelação, segundo a DSED, e no que respeita aos actos ilícitos relativos à venda de bilhetes, actualmente a execução da lei e a aplicação das penas regem-se pelas respectivas disposições legais, das quais é exemplo a Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho (Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia), e as respectivas disposições penais. Por outro lado, quanto ao reforço das respectivas sanções jurídicas e à optimização do sistema de gestão de bilheteira, as autoridades da segurança mantêm uma postura de abertura em relação a estas questões. Se as autoridades competentes iniciarem o processo de alteração legislativa neste âmbito, a área da segurança colaborará com dinamismo e fornecerá opiniões profissionais nesta matéria.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, a PJ continua a monitorizar as informações publicadas nas principais redes sociais e caso sejam detectados conteúdos supostamente associados a burlas, procede de imediato a uma investigação e, consoante a situação concreta, denuncia ou comunica o facto às plataformas e solicita-lhes a remoção dos respectivos conteúdos. Simultaneamente, publica com celeridade avisos para alertar o público sobre a prevenção de burlas. Contudo, dado que a maioria das principais redes sociais não tem servidores ou instalações operacionais em Macau, a remoção de conteúdos impróprios solicitada pela Polícia é geralmente decidida pelas respectivas plataformas com base nos seus padrões e directrizes de censura. Por esta razão, a PJ continua a intensificar a comunicação com essas plataformas, no sentido de aprofundar o mais possível a cooperação.

Face ao aumento exponencial, nos últimos dois anos, de casos de burla na compra *online* de bilhetes, a que se refere o ponto 3 da interpelação, a Polícia tem vindo a desenvolver e a melhorar várias tarefas de prevenção criminal, tanto *online*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

como no terreno. Através do “Mecanismo de ligação de policiamento comunitário”, do “Mecanismo de ligação entre a polícia e escolas” e da “Rede de comunicação com as escolas”, são transmitidas junto da comunidade e nas escolas informações actualizadas sobre prevenção de burlas, bem como são organizadas palestras e outras actividades de sensibilização neste âmbito para diferentes grupos de pessoas. Além disso, são publicados *posts* e avisos de combate à burla no *website* oficial e nas redes sociais, são exibidos vídeos e afixados cartazes anticrime nos ecrãs das paragens de autocarro, átrios de edifícios e postos fronteiriços e, ainda, promove-se e melhora-se o programa antiburla no *WeChat*. Com estas medidas, pretende-se avisar o público sobre possíveis riscos associados à compra de bilhetes *online* e, especialmente, sobre a existência de riscos nas transacções que envolvem “pagamento antecipado e entrega posterior”, tudo isso no intuito de melhorar o sentido de prevenção e a capacidade de identificar esquemas fraudulentos.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, substituto
Chang Cheong
18 de Fevereiro de 2025